



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 6.555

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 879.211,62.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 879.211,62 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2050	Transporte Escolar	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	879.211,62
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	879.211,62

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 194/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6555
FOI PUBLICADA(O) em 16/12/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)